PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM Nº 12/2022

Salvador, 18 de julho de 2022.

Exmo. Senhor
Vereador GERALDO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 12/2022, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Substitutivo Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar conforme Mensagem nº 12/2022, que "Dispõe sobre a avaliação prevista nos arts. 34 da Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010 e 48 da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, e dá outras providências".

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei para incluir dispositivos que tratam da avaliação de que tratam o art. 34 da Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010 e o art. 48 da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, permitindo que, caso a Administração não promova a referida avaliação, esta seja concedida no mês de março, conforme condições estabelecidas na proposta.

Ademais, tem por objetivo promover ajustes nas tabelas de gratificação pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança dos servidores regidos pela Lei nº 8.629/2014 e nº 8.722/2014.

Assim, estes são os pontos que merecem modificações no Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar conforme Mensagem nº 12/2022, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito